

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063 DE 22 DE ABRIL DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas situadas na Av. José Bento Ribeiro Dantas, na Rasa, conforme as seguintes nomenclaturas abaixo:

| Ruas | Início | Término |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| Olegária Maria da Conceição | Estrada José B.R. Dantas | Arpoador da Rasa |
| Heitor Estelino Pereira | Estrada José B.R. Dantas | Sem Saída |
| Castorina Rosa de Carvalho | Estrada José B.R. Dantas | Arpoador da Rasa |

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE MAIO DE 1998

**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

